



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 74/2010

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, com base no **§ 6º do art. 149**, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **REITERA** o Requerimento nº 49/2010, referente à questionamentos sobre a concessão do serviço de transporte público, especificamente, no que tange à questão da licitação, informando se foi efetuada ou não. Em caso afirmativo, encaminhar cópia reprográfica da íntegra do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA

Reitero o referido Requerimento, tendo em vista a insuficiência de esclarecimentos, na resposta encaminhada à proposição, no que se refere ao processo licitatório.

Vale lembrar o que consta no inciso III, art. 4º, do Decreto Lei nº 201/67, que dispõe figurar infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais, ensejadora de cassação de mandato, o desatendimento, sem motivo justo, aos pedidos de informações formulados pela Câmara.

Joanópolis, 28 de junho de 2010.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador

Ofício Gab nº 452/10
Ref.: Requerimento nº: 74/10

Joanópolis, 5 de August de 2010

Em atenção, ao Requerimento nº; 74/10, de autoria do nobre Vereador Benedito Ignácio Giudice, sobre o serviço de transporte publico ratificamos as informações contidas no Ofício 348/2010 e informamos que não foi efetuada até o momento licitação para o referido serviço de concessão tendo em vista o que segue:

- 1) Inexistência de estudo de viabilidade econômica para a concessão da exploração das linhas de transporte coletivos;
- 2) Inexistência de regramento quanto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte coletivo urbano do município de Joanópolis;
- 3) Inexistência de planilha de custo que determine o valor justo a ser cobrado dos usuários;
- 4) Inexistência de itinerários, horários e a condição dos veículos utilizados no transporte público de Joanópolis;

Por fim, considerando que a Administração Municipal necessita de um período de observação para determinar a realidade do transporte público e suas reais necessidades, e conformá-lo de acordo com a legislação, principalmente quanto a preparação para o desencadeamento do processo licitatório de concessão;

Na esperança de ter esclarecido as dúvidas do nobre Vereador, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de alta estima e distinta consideração, colocando-nos a sua inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara de Joanópolis - SP